



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOTUPORÃ • BAHIA

ACESSE: WWW.BOTUPORA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 519 [ NC: 04010014 ] ABRIL / 2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.436,766.14 ///UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, QUATORZE CENTAVOS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 020-2024 - COMITÊ GERAL E COMITÊ LOCAL ESCOLAR - BOTUPORÃ BA - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMITÊ LOCAL ESCOLAR RESPONSÁVEIS PELA REELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOTUPORÃ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2024) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA, CONFORME PROGRAMAS: 09032022/09032023-2/09032023-2 E PLANOS DE AÇÕES: 09032022-014527/09032023-2-041809/09032023-2-041805 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2024) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA, CONFORME PROGRAMAS: 09032022/09032023-2/09032023-2 E PLANOS DE AÇÕES: 09032022-014527/09032023-2-041809/09032023-2-041805 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOTUPORA  
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 519 [ NC: 04010014 ]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,436,766.14 **///UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, QUATORZE CENTAVOS///** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 160,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 10000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                     |            |
| 1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                     |            |
| 449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 55.652,98  |
| 2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO                 |            |
| 339014 - 1500.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 372,56     |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00  |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00  |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 211.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                  | 497.025,54 |
| 20000 SECRETARIA DE GOVERNO                                       |            |
| 2013 INDENIZAÇÕES TRABALHISTA                                     |            |
| 319091 - 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 30.401,40  |
| Soma da Unidade:                                                  | 30.401,40  |
| 30000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                 |            |
| 1023 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                   |            |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.668,00   |
| 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    |            |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00   |
| 339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 3.400,00   |
| Soma da Unidade:                                                  | 213.068,00 |
| 50000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |            |
| 1029 EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                            |            |
| 449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.549,95   |
| 449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 9.320,00   |
| 449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.045,47   |
| 1031 EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                     |            |
| 449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.288,00   |
| 449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 69.062,50  |
| 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                                     |            |
| 339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 21.574,70  |
| 339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.700,00   |
| 339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.300,00   |
| 339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 400,00     |
| 2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE                       |            |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 109.321,00 |
| 339036 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.750,00   |
| Soma da Unidade:                                                  | 224.311,62 |
| 60000 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER                       |            |
| 2049 COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES                                |            |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 124.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                  | 124.000,00 |
| 70000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |            |
| 1039 CONSTR.,AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE                           |            |
| 449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 77.914,69  |





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOTUPORA  
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 519 [ NC: 04010029 ]

Abril / 2024

|                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2052 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA                                            |              |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 80.000,00    |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 28.000,00    |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.585,00     |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 130.000,00   |
| 2057 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE                              |              |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 12.950,00    |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 200,00       |
| 2067 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA           |              |
| 339093 - 1600.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 6.554,00     |
| Soma da Unidade:                                                       | 337.203,69   |
| 80000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |              |
| 2075 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |              |
| 339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 3.390,67     |
| 339033 - 1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 16,04        |
| 2087 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                               |              |
| 339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.904,50     |
| Soma da Unidade:                                                       | 9.311,21     |
| 90000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO              |              |
| 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO                    |              |
| 337170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       | 1.444,68     |
| Soma da Unidade:                                                       | 1.444,68     |
| Total:                                                                 | 1.436.766,14 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                     |           |
| 1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                     |           |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 52.159,43 |
| 1011 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES                                |           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00  |
| 339039 - 1700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00  |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.493,55  |
| 2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO                 |           |
| 449351 - 1500.0000 Obras e Instalações                            | 372,56    |
| Soma da Unidade:                                                  | 56.025,54 |
| 11000 SECRETARIA DE TRANSPORTES                                   |           |
| 2010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES                |           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                  | 50.000,00 |
| 20000 SECRETARIA DE GOVERNO                                       |           |
| 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO                          |           |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 7.000,00  |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 34.062,50 |
| Soma da Unidade:                                                  | 41.062,50 |
| 50000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |           |
| 1029 EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                            |           |
| 449052 - 1754.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 9.321,00  |
| 2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%                                     |           |
| 319013 - 1540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 60.000,00 |
| 2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                             |           |
| 339030 - 1570.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 40.000,00 |
| 2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA                           |           |
| 339036 - 1551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.288,00  |
| 2045 MANUTENÇÃO DE CRECHES                                        |           |





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOTUPORA  
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 519 [ NC: 04010033 ]

Abril / 2024

|                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 1.549,95          |
| Soma da Unidade:                                                  | <b>112.158,95</b> |
| 60000 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER                       |                   |
| 2049 COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES                                |                   |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.700,00          |
| Soma da Unidade:                                                  | <b>5.700,00</b>   |
| 70000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                   |
| 2053 INCENTIVO AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA              |                   |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.554,00          |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 12.950,00         |
| 2055 INCENTIVO AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA                    |                   |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.300,00          |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 400,00            |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 35.000,00         |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 3.400,00          |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.668,00          |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.045,47          |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 21.574,70         |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 9.320,00          |
| 339092 - 1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 28.000,00         |
| 2066 PROGRAMA DO CAPS                                             |                   |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 130.000,00        |
| 2071 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMARIA       |                   |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.585,00          |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.290,15          |
| 339030 - 1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO                            | 200,00            |
| 339030 - 1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO                            | 459,85            |
| 2072 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA     |                   |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00         |
| Soma da Unidade:                                                  | <b>297.747,17</b> |
| 80000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                   |
| 1043 EQUIPAMENTO DA SEC. MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL             |                   |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 30.000,00         |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 31.000,00         |
| 2077 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA /CRAS          |                   |
| 319013 - 1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                           | 16,04             |
| 2080 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |                   |
| 449051 - 1660.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 77.914,69         |
| 449051 - 1660.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 30.401,40         |
| 449051 - 1660.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 124.000,00        |
| 449051 - 1660.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 200.000,00        |
| 449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 50.000,00         |
| 2095 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL        |                   |
| 319004 - 1660.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | 3.390,67          |
| 319004 - 1660.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | 5.904,50          |
| Soma da Unidade:                                                  | <b>552.627,30</b> |
| 90000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO         |                   |
| 1014 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMETNOS DE MERCADOS E FEIRAS               |                   |
| 449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES                            | 40.000,00         |
| 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO               |                   |
| 319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | 1.000,00          |
| 339093 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 444,68            |
| 2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |                   |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 150.000,00        |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 130.000,00        |





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOTUPORA  
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 519 [ NC: 04010026 ]

Abril / 2024

Soma da Unidade: **321.444,68**

Total: **1.436.766,14**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOTUPORA, 1 de Abril de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA





**PORTARIA Nº 020/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação do comitê geral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e comitê local escolar responsáveis pela reelaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Botuporã/Ba e dá outras providências.**

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 14, que trata da organização da educação escolar, estabelecendo que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme a legislação vigente;

**Considerando** a Lei nº 015/2011, de 17 de novembro de 2011, que reorganiza o Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, artigo 41, inciso I que trata das competências das unidades escolares.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo decreto 007/2021 de 05 de janeiro de 2021, tendo em vista a necessidade de reelaboração do Regimento Unificado das Escolas Municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, alinhada às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o comitê geral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação responsável pela reelaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Botuporã/Ba:





Graziele Resende Gomes  
Jamille Oliveira Caldeira  
Martirene Carneiro Alves  
Suzana Veríssimo Leão Souza

**Art. 2º** - Nomear o comitê local escolar responsável pela reelaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Botuporã/Ba:

**I - Comitê da Escola Municipal Professora Marilene da Silva Caldeira:**

Luzirene Silva Alves – Diretora Escolar.  
Joelma Neves Alves Sobrinho – Vice-diretora.  
Maria Mônica Alves Sobrinho – Vice-diretora.  
Valdelice Lessa Sousa – Coordenadora pedagógica.  
Denise Souza Costa – Conselheira Escolar.

**II - Comitê da Escola Municipal Fausto de Souza Oliveira:**

Lucimaura da Silva Almeida Oliveira – Diretora Escolar.  
Nilta Rosa Batista – Vice-diretora.  
Érica Araújo França – Coordenadora Pedagógica.  
Flávia Nunes de Oliveira Souza – Representante de professores.  
Vilma Maria de Oliveira - Representante de pais.

**III - Comitê da Creche Municipal Professora Rosilene Maria do Nascimento:**

José Antônio Pereira – Diretor Escolar.  
Edilene Maria de Souza Santos - Coordenadora Pedagógica.  
Janina Pereira da Cruz Sousa - Representante de funcionários.  
Claúdia Oliviera Pereira - Representante de funcionários.  
Vera Lúcia Silva Meira Representante de professores.  
Mônica de Souza Pereira - Representante de pais.

**IV - Comitê da Creche Municipal Lizandra Paula:**

Lucidalva Magalhães Cardoso Pereira - Diretora Escolar.





Maricélia Costa N. Magalhães - Vice-diretora

Melissa Valessa Costa Pereira – Coordenadora Pedagógica.

Mary Valéria Paraizo da Silva - Representante de pais.

**V - Comitê da Escola Municipal Alípio Marques:**

Sandra de Queiroz Bonfim – Diretora Escolar.

Geusa de Souza Oliveira – Coordenadora Pedagógica.

Inelcina Neta Leão - Representante de pais.

Manuel Queiroz Costa - Representante de alunos.

Maria Macedo da Silva - Representante de funcionários.

Nilta Alves Marques - Representante de professores.

Jânea Maria Oliveira Souza - Representante de professores.

**VI - Comitê das Escolas Municipais do Núcleo I:**

Valdilene Soares e Silva – Diretora Escolar.

Maria da Silva Oliveira Vieira – Coordenadora Pedagógica.

Erônica Silva Neves – Coordenadora pedagógica.

Uanderson Bandeira Barbosa – Representante de professores.

Edna Silva Batista – Representante de pais.

**VII - Comitê das Escolas Municipais do Núcleo II:**

Aldair Marques da Neves – Diretor Escolar.

Florisvaldo Manoel Lessa – Vice-diretor.

Paula Silva Pamplona – Coordenadora Pedagógica.

Maria Lúcia Silva Cardoso – Representante de professores.

Andressa Silva Neves – Representante de pais.

**VIII - Comitê das Escolas Municipais do Núcleo III:**

Arlinda Filha de Souza Lopes – Diretora Escolar.

Katilene Souza Ribeiro – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Jamille Oliveira Caldeira - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Mércia de Araújo Pereira – Representante de professores.





Tatilene Maria dos Santos – Representante de pais.  
Márcia de Jesus Costa - Representante de pais.  
Eliana Maria de Souza - Representante de pais.  
Ronilton Batista Costa - Representante de pais.  
Michael Oliveira Ferreira - Representante de funcionários.

**IX - Comitê da Escola Municipal Robson Neves Souza:**

Zenílio de Sousa Rodrigues – Diretor Escolar.  
Niélia Souza Silva – Vice-diretora.  
Heloisa de Oliveira França – Coordenadora Pedagógica.  
Magno Lessa Souza - Representante de professores.  
Crislaine Costa Santos - Representante de alunos.  
Roselita Guedes Batista - Representante de pais.  
Nikolly Yasmin de Melo - Representante de funcionários.

**X - Comitê da Escola Municipal Miguel Loureço Reis:**

Deusiléia Silva Bandeira - Diretora escolar.  
Graciano Costa Baptista – Vice-diretor.  
Leila Paula da Silva Rocha - Coordenadora pedagógica.  
Lean Oliveira Pereira - Representante de professores.  
Roseli Bandeira Silva – Representante de pais.  
Silvana Silva Neves – Representante de funcionários.

**Artigo 3º - Compete ao Comitê Local de Reelaboração do Regimento Escolar:**

**I -** Revisar e atualizar o Regimento Escolar, considerando as legislações vigentes, as necessidades específicas do contexto local e os princípios da gestão democrática e participativa.

**II -** Encaminhar ao Comitê Geral as proposições e alterações no Regimento Escolar, visando adequá-lo às legislações vigentes, às necessidades específicas do contexto local e aos princípios da gestão democrática e participativa.

**III -** Promover a qualidade e eficiência na condução das atividades educacionais em nosso município, por meio da revisão e atualização constante do Regimento Escolar.





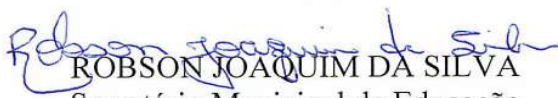
**Parágrafo Único:** Os membros ora nomeados para compor o comitê local deverão se reunir periodicamente, elaborar um cronograma de trabalho e apresentar relatórios de progresso à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão desta importante tarefa.

**Art. 4º - Compete ao Comitê Geral de Reelaboração do Regimento Escolar:**

- I - Analisar as proposições e alterações encaminhadas pelos comitês locais;
- II - Promover a integração e a consistência das proposições;
- III - Realizar consultas adicionais, quando necessário;
- IV - Elaborar uma versão consolidada do Regimento Escolar;
- V - Submeter a versão consolidada para aprovação final pelo CME;
- VI - Promover a divulgação e implementação do Regimento Escolar atualizado.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Botuporã, Bahia, 13 de maio de 2024.

  
ROBSON JOAQUIM DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº. 007/2021

Robson Joaquim da Silva  
Secretário Municipal  
de Educação  
CPF: 259.798.798-11  
Decreto nº 007/2021





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO  
(CONCORRÊNCIA Nº 001/2024)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na sede do município de Botuporã/Ba, conforme Programas: 09032022/09032023-2/09032023-2 e Planos de Ações: 09032022-014527/09032023-2-041809/09032023-2-041805 e especificações contidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados e, considerando as transcrições do CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, reconheço, conforme abaixo:

**DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Deputado João Alves, 201, sala 01, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA, com valor total de R\$ 381.756,75 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**DECIDO,**

HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da licitante **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMB/BA nº. 029/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, pois a proposta de preços apresenta vantajosa à administração, e diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta vencedora.

AUTORIZO, portanto, a prestação dos serviços, objeto de que trata a presente licitação.

Botuporã - BA, 20 de maio de 2024.

**EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:47437685515**

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
(Prefeito Municipal)

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2024.05.20 12:29:36 -03'00'





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO  
(CONCORRÊNCIA Nº 002/2024)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em paralelepípedo em Vias Públicas na Comunidade de Boa Vista no município de Botuporã/Ba, conforme Programas: 09032022/09032023-2/09032023-2 e Planos de Ações: 09032022-014527/09032023-2-041809/09032023-2-041805 e especificações contidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados e, considerando as transcrições do CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, reconheço, conforme abaixo:

**DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Deputado João Alves, 201, sala 01, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA, com valor total de 238.294,86 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**DECIDO,**

HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da licitante **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMB/BA nº. 030/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, pois a proposta de preços apresenta vantajosa à administração, e diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta vencedora.

AUTORIZO, portanto, a prestação dos serviços, objeto de que trata a presente licitação.

Botuporã - BA, 20 de maio de 2024.

**EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:47437685515**

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
(Prefeito Municipal)

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2024.05.20 12:30:14 -03'00'



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8AF2-38F6-D246-0362-43FA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AF2-38F6-D246-0362-43FA



### Hash do Documento

814f1f55873b2bc570d19949879f08bfe5dd0f954e21f7bade524ff6316d2012

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 20:30 UTC-03:00